

POLÍTICAS DE INSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES E BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NO ÂMBITO EDUCACIONAL EM GUARAPUAVA(PR)

Ana Paula Claro

INTRODUÇÃO: No Brasil, as cotas raciais para ingresso em universidades públicas e para classificação em concursos integram as políticas de ações afirmativas. A implementação dessas políticas tem gerado intensos debates, tanto nos veículos de mídia tradicional quanto nas plataformas digitais. No centro dessas discussões estão as comissões e bancas de heteroidentificação, instâncias de caráter administrativo com o objetivo de validar a autodeclaração racial apresentada em processos seletivos, como concursos públicos e vestibulares, pelos candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretos e pardos).

Essas comissões representam um mecanismo fundamental de controle da política pública, especialmente diante da identificação de autodeclarações raciais indevidas que comprometem a finalidade das ações afirmativas. Nesse sentido, o procedimento de heteroidentificação busca assegurar maior integridade ao processo e contribui para o alcance do objetivo principal da política: a ampliação da presença de pessoas negras nos diferentes espaços da sociedade brasileira.

A literatura acadêmica produzida após a institucionalização dessas políticas por meio de legislação tende a convergir quanto à necessidade e à legitimidade das comissões de heteroidentificação. No entanto, ainda são escassos os estudos sistematizados sobre os processos de formação dessas bancas, sobretudo no que se refere à sua regulação, à consistência dos critérios adotados, à fundamentação para as decisões e à capacitação de seus membros. Também são poucos os estudos de investigação quanto aos efeitos da composição da banca, aos protocolos de validação e aos indicadores de consistência decisória.

Diante desse cenário, o trabalho em desenvolvimento em nível de dissertação do mestrado tem como objetivo geral analisar como se constituem as comissões de heteroidentificação racial no âmbito educacional, especificamente em concursos públicos para professores da rede municipal de ensino e nos vestibulares das universidades públicas com atuação no município de Guarapuava(PR). Como objetivos específicos, busca-se identificar se existem fundamentos que orientam a instituição dessas comissões, verificar a existência de normativas institucionais que regulamentam seu funcionamento, averiguar de onde vêm os fundamentos para sua instituição e analisar os critérios e referenciais teórico-metodológicos que embasam os procedimentos de heteroidentificação, por meio de análise documental.

Assim, a pesquisa procura responder à seguinte questão: Quais são os critérios que fundamentam a instituição das comissões e bancas de heteroidentificação racial nos concursos públicos para professores municipais e nos concursos vestibulares no âmbito da educação no município de Guarapuava(PR)?

METODOLOGIA: Este estudo adota a metodologia de pesquisa documental, por meio de uma abordagem qualiquantitativa, com o objetivo de analisar os critérios que fundamentam a constituição das comissões de heteroidentificação racial no âmbito educacional. A dimensão quantitativa consiste na identificação e análise da frequência de ocorrência de termos, conceitos e categorias presentes nos documentos normativos, com vistas a evidenciar padrões, recorrências ou lacunas que possam indicar os critérios utilizados nos processos de análise e julgamento. Por sua vez, a dimensão qualitativa é desenvolvida com base na análise de

conteúdo, permitindo a interpretação dos sentidos, fundamentos e referenciais teórico-normativos presentes nos textos, bem como a identificação de diretrizes explícitas e implícitas que orientam os procedimentos de heteroidentificação. O *corpus* da pesquisa é composto por documentos primários, incluindo legislações nos âmbitos municipal, estadual e federal, editais de concursos públicos e processos seletivos, além de portarias e normativas institucionais vigentes no ano de 2025, relacionados a processos realizados no município de Guarapuava-PR.

RESULTADOS E DISCUSSÃO: A pesquisa tende a demonstrar que, embora as comissões de heteroidentificação racial estejam institucionalmente consolidadas e sejam amplamente reconhecidas como instrumentos legítimos no âmbito das políticas de ações afirmativas, sua implementação no contexto do município de Guarapuava (PR) ocorre de forma heterogênea. Parte-se da hipótese de que a institucionalização dessas comissões é fundamentada por um conjunto específico de critérios normativos e referenciais político-teóricos, os quais refletem disputas nos processos de consolidação e em sua aplicabilidade.

Nesse sentido, projeta-se a identificação de fragilidades normativas, com diretrizes por vezes genéricas ou pouco detalhadas, bem como a ausência de padronização na composição das bancas e nos critérios adotados para a validação da autodeclaração racial. Também é possível observar a existência de lacunas quanto à capacitação dos membros e à fundamentação das decisões, além da limitada presença de mecanismos formais de controle e avaliação da consistência decisória. A pesquisa tende a indicar que a efetividade dessas políticas ainda enfrenta desafios, sobretudo no que se refere à superação do racismo institucional, o que demanda compromisso, ação e controle contínuos do Estado e da sociedade. Essas perspectivas permitem inferir que, apesar da legitimidade política dessas instâncias, persistem desafios operacionais que podem impactar a transparência, a uniformidade e a efetividade dos procedimentos de heteroidentificação, o que evidencia a necessidade de aprimoramento das normativas e da estrutura institucional que sustentam sua aplicação.

Palavras-chave: Ações afirmativas. Comissão de heteroidentificação. Cotas raciais na educação.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023**. Estabelece normas e procedimentos relativos ao processo de heteroidentificação. Brasília, DF: MGI, 2023. Disponível em: [in.gov.br](https://www.in.gov.br). Acesso em: 28 abr. 2026.

CAMILLOTO, Breno; CAMILLOTO, Luisa. Comissões de heteroidentificação racial: por quem os sinos deveriam dobrar? **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 43, e255921, 2022. DOI: 10.1590/ES.255921. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/qNMqGP3drBMwLpZfJHtCBhH/>. Acesso em: 27 abr. 2026.

DIAS, Gleidson Renato Martins; TAVARES JUNIOR, Paulo Roberto Faber (org.). **Heteroidentificação e cotas raciais**: dúvidas, metodologias e procedimentos. Canoas: IFRS Campus Canoas, 2018. 267 p.

VAZ, Livia Sant'Anna. **Cotas raciais**. São Paulo: Jandaíra, 2022.